



UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 035/2022 – UEI ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 37382

ACRÉSCIMO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CONTRATOS JUNTO À UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015 -18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo Adão Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA	
EVERTON DIEMES GONÇALVES CORREIA 75316218191	CNPJ: 41.174.213/0001-17
	ENDEREÇO: Avenida Paranaíba, Qd. 13, Lote 60E, nº 1051, Edifício Marques de Olinda, Apto. 1302, Centro, Goiânia-GO, CEP:74025-030.
	REPRESENTANTE LEGAL: Everton Diemes Gonçalves Correia
	CPF: 753.162.181-91
	RG: 52.829 OAB GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere ao acréscimo, fundamenta-se na solicitação feita pela Superintendência Executiva, nos termos do Memorando nº 140/2022 – SE/IBGH; na solicitação de acréscimo de valores feita pela Contratada, conforme Ofício nº 002/2022; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, nos termos do Memorando nº 419/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH – 477/2022; na cláusula 5ª, *caput*, e no § 2º do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais junto ao Contrato nº 035/2022 – UEI ZONA SUL, de modo que o valor mensal que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passará a ser de

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente aditivo surtirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro *rata*.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



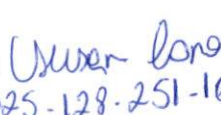

5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 035/2022 – UEI - ZONA SUL.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

6.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022 – UEI - ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 29 de agosto de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo Adão Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 Everton Diemes Gonçalves Correia Representante Legal EVERTON DIEMES GONÇALVES CORREIA 75316218191
TESTEMUNHA:  CPF/MF N° 025-128-251-16	TESTEMUNHA:  CPF/MF N° Marcus Vinícius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

Administrada por:

